

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 004/2021/SMEC, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA - SMEC E A PESSOA
JURÍDICA H. S. NEVES JUNIOR - ME,
PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUÊLO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº m-6.393.719 e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua Cecília Brasil, nº 1078, Centro, nesta Capital, e do outro lado a pessoa Jurídica **H. S. NEVES JUNIOR - ME**, nome fantasia **DISTRIBUIDORA NEVES JR.**, estabelecida na Rua Antônio Pinheiro Galvão, nº 1744, bairro Buritis, Boa Vista/RR, CEP: 69.309-209, inscrita no CNPJ sob o nº 36.616.851/0001-00, neste ato representada por seu Procurador o Sr. **CÍCERO LUIZ RODRIGUES DE SAMPAIO**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF: 074.631.382-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.715 SSP/RR, residente e domiciliado na Av. Benjamim Constant, nº 750, bairro: Centro, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 004/2021/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 018769/2020/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 004/2021/SMEC, por **30 (trinta) dias**, contados a **partir de 05 de abril de 2021**, conforme especificado na justificativa de fls. 122/123, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) **Unidade Orçamentária:** 0701, **Funcional Programática:** 12.361.0015.2.031, **Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de maio/2021, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 18769/2020/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 004/2021/SMEC, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

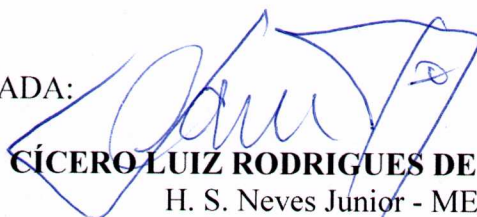
Boa Vista-RR, 01 de abril de 2021.

PELO CONTRATANTE:



MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:



CÍCERO LUIZ RODRIGUES DE SAMPAIO
H. S. Neves Junior - ME

TESTEMUNHAS:

1. Carla Helena Muniz de Oliveira CIC: 033.309.562-67.
2. Dionne Chaves CIC: 745.896.872-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12318/2020/SMEC
Espécie: Contrato nº 131/2021/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020
Valor Total: R\$ 24.499,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, LOTE XXIII.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0019.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.365.0020.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CALUX COMERCIAL EIRELE - EPP

CNPJ: 03.578.434/0001-61

Data de Assinatura: 03 de maio de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18769/2020/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 004/2021/SMEC, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 de abril de 2021, conforme especificado na justificativa de fls. 122/123 nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: H. S. NEVES JUNIOR - ME

CNPJ: 36.616.851/0001-00

Data de Assinatura: 01 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 140/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 369/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº. 5262, de 26 de

novembro de 2020, com efeitos a partir do dia 03 de maio 2021.

Art. 2º Nomear as servidoras Maraceli Barbosa Dops Santos matrícula nº 44466 e Cirlene Dos Santos Da Silva, matrícula nº 847594, para atuarem com fiscais do Processo nº 297/2015 que tem como objeto o "Credenciamento de empresas especializadas para a realização do teste do pezinho compreendendo as fases I, II, III, IV triagem, confirmação diagnóstica, fenilcetonúria, hipotireoidismo congênito + doenças faciformes e outras hemoglobinopatias, fibrose cística, hiperplasia adrenal congênita, deficiência de biotinidase, toxoplasmose no município de Boa Vista".

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 03 de maio de 2021.

Certifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, 11 de maio de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 030121/2019 - SMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS, FORNECIMENTO DE PRODUTOS E ADICIONAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.

Valor: R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2.085 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fontes de Recursos: Próprios.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2021.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA 001/2021/CVCAPS/UV CZ/SVS/SMSA

Procedimentos de recolhimento, recebimento e eutanásia de animais na Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses do município de Boa Vista-RR.

DESCRIÇÃO

A presente nota técnica dispõe acerca dos procedimentos de recolhimento, recebimento e eutanásia que vierem a serem realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses - UVCZ, pertencente à Superintendência de Vigilância e Saúde - SVS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA.

A UVCZ tem suas atividades balizadas por instrumentos legais e normativos emitidos pelo Ministério da Saúde. Tais instrumentos são:

a) Portaria 1.138, de 23 de maio de 2014, que define as ações e serviços de saúde voltados para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública;

b) Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses - Normas Técnicas e Operacionais, que busca nortear as ações e os serviços públicos de saúde a serem desenvolvidos e executados no Brasil para a prevenção, a proteção e a promoção da saúde humana, quando do en-